DECRETO Nº 4157, de 23 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.761.622,31 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Controladoria Geral do Município, da Unidade de Encargos Gerais, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e das Secretarias Municipais da Fazenda, de Planejamento, Orçamento e Gestão, de Educação, de Cultura e Comunicação Social, de Obras Públicas e de Meio Ambiente no valor de R$ 1.761.622,31 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
102 - 2.03.2.04.122.0002.2278.31901100.010000	21.680,00
103 - 2.03.2.04.122.0002.2278.31901300.010000	4.468,00
159 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	228.406,51
187 - 2.06.2.28.129.0000.3006.33909300.010000	128.000,00
229 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	91.789,67
230 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	23.976,79
231 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	4.072,04
300 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33904900.011200	213.732,71
304 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903000.014500	10.300,00
331 - 2.08.1.12.365.0047.2237.33904900.011200	115.850,77
351 - 2.08.1.13.122.0032.2124.31901100.010000	23.309,35
352 - 2.08.1.13.122.0032.2124.31901300.010000	5.901,79
408 - 2.10.1.13.122.0002.2278.31901100.010000	88.830,04
409 - 2.10.1.13.122.0002.2278.31901300.010000	8.329,16
875 - 2.13.2.08.244.0020.2301.33903600.023318	108.000,00
886 - 2.13.2.08.244.0020.2302.33903600.063305	100.000,00
1081 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	213.071,37
1082 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	58.430,30
1083 - 2.14.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	3.214,30
1220 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	12.407,43
1221 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	163.413,00
1222 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	37.973,01
1223 - 2.16.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	1.251,07
1246 - 2.16.1.15.452.0043.2222.33903900.010000	95.215,00
TOTAL.	1.761.622,31

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes de:

I - anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
62 - 2.02.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	228.406,51
79 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	26.148,00
131 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	119.838,50
132 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	97.159,20
302 - 2.08.1.12.361.0047.2028.31900400.010000	29.211,14
310 - 2.08.1.12.361.0047.2029.33903900.014500	10.300,00
319 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31900400.011200	329.583,48
1139 - 2.14.1.17.451.0008.1025.44905100.010000	95.215,00
1166 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	213.071,37
1167 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	225.057,60
1376 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901100.010000	51.631,51
TOTAL.	1.553.622,31

II - excesso de arrecadação por tendência no exercício 2010, de receita vinculada, cujo código é 17213404 - Transferência de Piso Básico Fixo, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

III - Saldos Financeiros do Exercício Anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), apurados em 31/12/2009 referente à Transferência de Convênio da União Destinados ao Programa de Controle da Fome, código de receita 17610004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de setembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município